



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SE-220, de 13 de junho de 2002

Concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Ceará.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3006/2002 (CRO-CE-77/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Ceará, coordenado pelo professor José Jeová Siebra Moreira Neto.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 11.04.2002 a 18.10.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 13 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

